

### PARECER TÉCNICO

**INTERESSADO:** CPL

**PROCESSO LICITATORIO:** Nº 9/2021-00031-SRP/PMMR

**ASSUNTO:** Solicitação de análise e parecer técnico quanto ao processo de PREGÃO ELETRONICO do Processo Licitatório Nº **9/2021-00031-SRP/PMMR**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA, OBJETIVANDO ATENDER A FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE MÃE DO RIO PARÁ.**

#### I – DA ANÁLISE E PARECER

Foi encaminhado ao Controle Interno, nesta data, o processo em referência, para fazer a análise e emitir Parecer, quanto aos aspectos da **formalização dos contratos**, observados de acordo com a Lei Nº 10.520, de 17 de junho de 2002, Lei nº 8666/93 e pela Lei Complementar 123/2006 e suas respectivas alterações, e no que se refere aos contratos:

- **Nº20210353/PMMR** no valor de R\$ 235.635,00 (duzentos e trinta e cinco mil, seiscentos e trinta e cinco reais). Empresa **POSTO DE MOLAS MÃE DO RIO LTDA.** Inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 01.727.644/0001-10. Referente a Prefeitura Municipal de Mãe do Rio.
- **Nº20210354/FUNDEB** no valor de R\$ 301.726,00 (trezentos e um mil, setecentos e vinte e seis reais). Empresa **POSTO DE MOLAS MÃE DO RIO LTDA.** Inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 01.727.644/0001-10. Referente ao Fundo Municipal Manut. Desen. Educ. Basica e VLRIZ prof Educ.
- **Nº20210357/FMS** no valor de R\$ 24.972,00 (vinte e quatro mil, novecentos setenta e dois reais). Empresa **POSTO DE MOLAS MÃE DO RIO LTDA.** Inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 01.727.644/0001-10. Referente ao Fundo Municipal Saúde.
- **Nº20210358/FMA** no valor de R\$ 123.298,00 (cento e vinte e três mil, duzentos noventa e oito reais). Empresa **POSTO DE MOLAS MÃE DO RIO LTDA.** Inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 01.727.644/0001-10. Referente ao Fundo Municipal Assistencia Social
- **Nº20210359/FME** no valor de R\$ 366.853,00 (trezentos e sessenta e seis mil, oitocentos e cinquentae três reais). Empresa **POSTO DE MOLAS MÃE DO RIO LTDA.** Inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 01.727.644/0001-10. Referente ao Fundo Municipal de Educação.
- **Nº20210360/PMMR** no valor de R\$ 378.604,93 (trezentos e setenta e oito mil, seiscentos e quatro reais e noventa e três centavos). Empresa **A R DO NASCIMENTO TORRES COMÉRCIO-ME.** Inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 10.256.243/0001-49. Referente a Prefeitura Municipal de Mãe do Rio.
- **Nº20210361/FMS** no valor de R\$ 165.971,06 (cento e sessenta e cinco mil, novecentos e setenta e um reais seis centavos). Empresa **A R DO NASCIMENTO TORRES COMÉRCIO-**

**ME.** Inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 10.256.243/0001-49. Referente ao Fundo Municipal de Saúde.

- **Nº20210362/FMA** no valor de R\$ 161.478,90 (cento e sessenta e um mil, quatrocentos e setenta e oito reais noventa centavos). Empresa **A R DO NASCIMENTO TORRES COMÉRCIO-ME.** Inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 10.256.243/0001-49. Referente ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Contratos firmados, nomeadamente as cláusulas e itens que dizem respeito à organização e formalização geral do processo, dos autos dos contratos e das demais documentações do processo em análise. No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Arts. 31 e 74 da Constituição Federal, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício de controle prévio e concomitante dos atos de gestão. Visando a orientação do Administrador Público, lembrando ainda que, por força regimental, a resposta à consulta não constitui pré-julgamento de fato ou caso concreto.

Torna-se necessário referirmos que esta assessoria está se manifestando no sentido de, à vista das circunstâncias próprias de cada processo licitatório e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetida aquela Secretaria, dar a Assessoria pertinente, a título de orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso de haver irregularidades, as mesmas serão inexoravelmente apontadas em Auditoria Própria.

Ratificamos a orientação de que, em havendo dúvidas sobre determinado ato ou fato administrativo, bem como sobre artigo de lei, deverá ser encaminhado por escrito à controladoria, juntamente com parecer do órgão técnico pertinente e o respectivo processo licitatório. É de fixarmos, por oportuno, que a análise dos fatos se deu com base em documentação acostada aos autos do Processo Licitatório nos autos encaminhados pelo Departamento de Licitação.

## II – DA CONCLUSÃO

De acordo com o exposto, esta Controladoria **RECOMENDA** o prosseguimento do processo, conforme a Lei Nº 10.520, de 17 de junho de 2002, Lei nº 8666/93 e Decretos Federais nº 7.892/2013 e 8.250/2014 e pela Lei Complementar 123/2006 e suas respectivas alterações. Há visto que não houve nenhum vício na tramitação do processo.

É o Parecer, S.M.J.

Mãe do Rio 13 de Agosto de 2021.

---

Cássio Franco de Lima  
Controlador Geral do Município  
DECRETO Nº020/2021